



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

"Casa Antônio Amaro Bezerra"

Av. Duque de Caxias, 334 - Centro - Abreu e Lima - PE

Fone/Fax: (081) 542-1907 - 542-2129

C.G.C.: 08.637.381/0001-26

LEI Nº 386/99

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE
LEI:

Abreu e Lima, de julho de 1999



Jerônimo Gadelha de Albuquerque Neto
Prefeito

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Especial para compra de um terreno destinado à construção do Centro Comunitário e Educacional do bairro do Timbó,

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um Crédito especial no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinados à execução do Projeto de compra de terrenos/lotes de nºs 12, 13, 14, 15 e 16, da Quadra AJ, do Loteamento Urbano Timbó, para construção do Centro Educacional e Comunitário do Bairro do Timbó.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior terá a seguinte classificação:

08.42.1881.018 - Compra de terreno para construção do CECOM do bairro do Timbó
4.6.90.61 - Aquisição de imóveis.....R\$ 30.000,00

Art. 3º - O Crédito Especial correrá por conta da Reserva de Contingência constante do Orçamento do corrente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - revogam-se as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 30 de junho de 1999


Valdir Luiz de Araújo


Arlindo José da Silva


João Alves de Andrade Filho


Jeremias Nascimento Silva


José Nildo do Nascimento